



SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Edifício Gerais - 3º andar - Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31630-901

TERMO ADITIVO

Processo nº 1500.01.0023627/2019-92

Processo de Compras nº 1501561 21/2022 (antigo nº 1501561 0014/2019)

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8000042/2022 (ANTIGO Nº 8000034/2020) PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES NECESSÁRIOS À IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DE REDE IP MULTISSERVIÇOS, DE SERVIÇOS DE VALOR ADICIONADO E DE SERVIÇO DE TRÂNSITO E ACESSO À INTERNET, ALÉM DE FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES PARA A ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA DO CONTRATO (LOTE 09), QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG E A OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

Pelo presente instrumento, **O ESTADO DE MINAS GERAIS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, CONTRATANTE**, e o **CONTRATADO** abaixo indicado, sujeitando-se às determinações contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Estadual nº 13.994, de 18 de setembro de 2001, Decreto Estadual nº 45.006, de 09 de janeiro de 2009, Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012, e as demais normas legais correlatas, pelas condições estabelecidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 14/2019, firmam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CONTRATANTE:

NOME: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG

ENDEREÇO: Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves - Rodovia Papa João Paulo II, 4001 – Edifício Gerais - 2º e 3º andares, Bairro Serra Verde - Belo Horizonte/MG – CEP: 31.630-901.

CNPJ/MF: 05.461.142/0001-70

REPRESENTANTE LEGAL: Silvia Caroline Listgarten Dias - Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

CONTRATADA:

NOME EMPRESARIAL: OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

ENDEREÇO: Rua do Lavradio, nº 71, 2º andar, Bairro Centro - Rio de Janeiro-RJ - CEP: 20.230-070

CNPJ/MF: 76.535.764/0001-43

REPRESENTANTE LEGAL: Tarcisio M Monteiro

REPRESENTANTE LEGAL: Eduardo C L Batista

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação excepcional do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, na forma do art. 57, inciso II e § 4º da Lei Federal nº 8.666/1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 Fica prorrogada a vigência do presente contrato em 12 (doze) meses, com início em 28.05.2025 e término em 27.05.2026.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 O Valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 4.232.506,08** (quatro milhões, duzentos e trinta e dois mil quinhentos e seis reais e oito centavos) para o período de 12 (doze) meses, mantendo-se inalterados os valores dos links, conforme 5º Termo de Apostilamento ao Contrato:

LOTE 09 - PORTAL DE COMPRAS LOTE VI - PORTAL REDE GOVERNO CONTRATO N° 8000042 (ANTIGO N° 8000034)		
Velocidade	-	Preço Básico (5º Termo de Apostilamento)
512 Kbps	urbano	R\$ 237,45
	rural	R\$ 271,08
	urbano	R\$ 356,18
	rural	R\$ 406,62
	urbano	R\$ 427,42
	rural	R\$ 487,94
1 Mbps	urbano	R\$ 362,65
	rural	R\$ 448,14
	urbano	R\$ 543,98
	rural	R\$ 672,22
	urbano	R\$ 652,79
	rural	R\$ 806,67
2 Mbps	urbano	R\$ 461,95
	rural	R\$ 609,32
	urbano	R\$ 692,94
	rural	R\$ 913,99
	urbano	R\$ 831,50

	rural	R\$ 1.096,76
4 Mbps	urbano	R\$ 637,53
	rural	R\$ 840,90
	urbano	R\$ 956,29
	rural	R\$ 1.261,37
	urbano	R\$ 1.147,53
	rural	R\$ 1.513,62
6 Mbps	urbano	R\$ 726,75
	rural	R\$ 958,58
	urbano	R\$ 1.090,12
	rural	R\$ 1.437,88
	urbano	R\$ 1.308,14
	rural	R\$ 1.725,44
10 Mbps	urbano	R\$ 972,85
	rural	R\$ 1.477,74
	urbano	R\$ 1.459,25
	rural	R\$ 2.216,61
	urbano	R\$ 1.751,10
	rural	R\$ 2.659,94
15 Mbps	urbano	R\$ 1.001,62
	rural	R\$ 1.705,84
	urbano	R\$ 1.502,44
	rural	R\$ 2.558,75
	urbano	R\$ 1.802,93
	rural	R\$ 3.070,49
20 Mbps	urbano	R\$ 1.024,64
	rural	R\$ 1.793,13
	urbano	R\$ 1.536,96
	rural	R\$ 2.689,70
	urbano	R\$ 1.844,35
	rural	R\$ 3.227,63
25 Mbps	urbano	R\$ 1.039,03
	rural	R\$ 1.818,31
	urbano	R\$ 1.558,55
	rural	R\$ 2.727,47
	urbano	R\$ 1.870,26
	rural	R\$ 3.272,95
34 Mbps	urbano	R\$ 1.067,82
	rural	R\$ 1.868,69
	urbano	R\$ 1.601,73
	rural	R\$ 2.803,02
	urbano	R\$ 1.922,07
	rural	R\$ 3.363,63
	urbano	R\$ 1.207,62
	rural	R\$ 2.113,34

60 Mbps	urbano	R\$ 1.811,42
	rural	R\$ 3.169,99
	urbano	R\$ 2.173,70
	rural	R\$ 3.804,01
100 Mbps	urbano	R\$ 1.574,47
	rural	R\$ 2.819,95
	urbano	R\$ 2.361,69
	rural	R\$ 4.229,93
	urbano	R\$ 2.834,03
	rural	R\$ 5.075,91

4. CLÁUSULA QUARTA - DO DIREITO AO REAJUSTE

4.1 Fica ressalvado o direito da CONTRATADA ao reajuste anual mediante simples apostila, conforme previsão na Cláusula Décima Quarta – Do Reajuste do contrato original e no art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93, quando da publicação do índice de reajuste e mediante manifestação da CONTRATADA.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 A Declaração de Disponibilidade Orçamentária(108890901) que menciona que as despesas decorrentes das alterações constantes deste Termo Aditivo, daqueles que realizem atividades de interesse do Estado de Minas Gerais, correrão a conta de recursos das instituições (dotações orçamentárias específicas do orçamento em vigor, aprovado pela Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 25.124 de 30 de dezembro de 2024 e o Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG) 2024-2027, Lei nº 24.677, de 16 de janeiro de 2024) indicadas quando do Termo de Participação e emissão da Ordem de Serviço (OS):

a) Das Secretarias de Estado, órgãos autônomos, autarquias e fundações do Poder Executivo Estadual;

b) Dos demais órgãos e entidades que façam a adesão à Rede nos termos do Decreto Estadual nº 45.006/2009 e que estejam submetidos ao regime de licitações e contratos definidos pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO ANTECIPADA

6.1 Fica determinado que o contrato poderá rescindido antes do término de sua vigência, sem cobrança de multas, encargos, indenizações ou ônus de qualquer natureza, respeitadas as condições definidas abaixo:

6.1.1 Formalização de novo contrato com o mesmo objeto;

6.1.2 Conclusão da migração dos links para a nova contratada;

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1 A publicação do extrato do presente instrumento, no órgão oficial de Imprensa de Minas Gerais, correrá às expensas do CONTRATANTE nos termos do Art. 61 da Lei Federal 8.666/93.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO

8.1 Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, Termos Aditivos e Termos de Apostilas, não alteradas pelo presente instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

SILVIA CAROLINE LISTGARTEN DIAS
Secretária de Estado
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG

TARCISIO M MONTEIRO
Representante Legal
OI S.A - Em Recuperação Judicial

EDUARDO C L BATISTA
Representante Legal
OI S.A - Em Recuperação Judicial



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO CAMARGOS LOPES BATISTA**, **Representante Legal**, em 02/04/2025, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **TARCISIO MESQUITA MONTEIRO**, **Usuário Externo**, em 02/04/2025, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Caroline Listgarten Dias**, **Secretário(a) de Estado**, em 07/04/2025, às 12:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **110377926** e o código CRC **3BD58061**.